



ATA N°. 04/2026

No dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às nove horas, nas dependências da sala de reuniões da unidade gestora do FAPSBENTO, realizou-se, de forma presencial, a reunião Ordinária do Comitê de Investimentos, com a presença dos membros Alexia Islabão dos Santos, Caroline Ferri, Daniela Maria Isabela da Silva Diniz, Fernanda dos Santos e Vinícius Tusset, além do Gestor Juliano Luís Albini Danguí, contou também com a presença da Presidente do Conselho Fiscal, Kamila Bonessi. As membros Ana Maria Magro e Michele Gasperin Piletti não estiveram presentes devido a férias.

Estiveram presentes ainda, de forma virtual, os Consultores Felipe e Fernanda Fiorelli da empresa Lema Consultoria, que presta assessoria de investimentos ao FAPSBENTO.

Na abertura da reunião, o Gestor informou que o patrimônio do FAPSBENTO, no fechamento do mês de janeiro de 2026, alcançou o montante de R\$ 774.923.794,68 setecentos e setenta e quatro milhões, novecentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos). Informou, ainda, que a rentabilidade da carteira em janeiro foi de 1,54%, frente a uma meta atuarial de 0,77%.

Fica registrado que na Ata nº 32/2025 na qual constou patrimônio de R\$ 748.554.289,72, sendo o valor correto R\$ 753.237.134,75.

Na sequência, o Gestor passou a palavra ao consultor Felipe, que apresentou análise técnica previamente encaminhada por e-mail em 09 de fevereiro de 2026, contemplando os seguintes pontos:

- Seleção de fundo de investimento para aportes mensais;
- Viabilidade de alocação em NTN-B 2031;
- Reavaliação da carteira de renda variável

Com base nisso, este Comitê passou a discutir a questão do fundo CAIXA FI BRASIL REF. DI LP, CNPJ: 03.737.206/0001-97 atualmente utilizado como fundo de caixa, o qual se encontra desenquadrado em relação a Resolução 5.272/2025. Considerando a intenção de manter o fundo de caixa na atual instituição financeira, este Comitê deliberou, por unanimidade, pela transferência dos recursos para o fundo CAIXA ALIANÇA TP FI RF, CNPJ nº 05.164.358/0001-73, o qual está enquadrado, pertence à mesma instituição, possui o mesmo percentual de taxa de administração, liquidez em D+0 e saldo mínimo de permanência de R\$ 0,01. Essa alteração será realizada tanto na conta movimento quanto na conta da taxa de administração.



Na sequência iniciou-se o debate acerca da aplicação dos cupons de juros NTN-Bs e a aplicação dos repasses de aportes. Foi informado pelo Gestor que, no dia 18 de fevereiro de 2026, o Fundo receberá os cupons de juros das NTN-Bs pares e no dia 19 dos fundos de vértice, bem como que, ao final do mês, haverá a entrada dos aportes mensais. Ressaltou o Gestor que até a alteração promovida pela Resolução 5.272/2025 os valores dos aportes eram aplicados em dois fundos, sendo SANTANDER REFERENCIADO DI INSTITUCIONAL PREMIUM, CNPJ: 02.224.354/0001-45 e o NU RF INST FC FI RF REF DI, CNPJ: 51.781.137/0001-61. Contudo, conforme a nova legislação ambos se encontram desenquadrados, uma vez que o fundo do Santander possui percentual superior ao limite permitido de recursos oriundos de RPPS em seu patrimônio líquido, enquanto o fundo do Nubank não possui estrutura de distribuição própria. Diante disso e com base na análise técnica encaminhada pela Lema Consultoria, considerando ainda o comparativo adicional elaborado no site Mais Retorno, este Comitê avaliou critérios de rentabilidade, risco, aderência regulatória, diversificação institucional, custos operacionais e qualidade de relacionamento com as instituições financeiras. Considerando, ainda, que os fundos analisados apresentam desempenho historicamente semelhante, deliberou-se, por unanimidade, pela aplicação dos recursos dos aportes no fundo BB TESOIRO FIC RENDA FIXA SELIC, CNPJ: 04.857.834/0001-79.

Com relação aos cupons de juros das NTN-Bs pares e dos fundos de vértice que serão creditados no próximo dia 18, os cupons referentes às NTN-Bs que não são de aporte, bem como os rendimentos dos fundos de vértice, serão todos transferidos para a conta do FAPSBENTO junto a Caixa e aplicados no fundo da CAIXA ALIANÇA TP FI RF, ficando assim disponíveis para serem utilizados para pagamento da folha

Na sequência foram tratados sobre os recursos resgatados dos fundos TARPON GT INSTITUCIONAL I FIC FIA e GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIC FIA, os quais encontram-se aplicados no fundo CAIXA FI BRASIL REF. DI LP, o qual encontra-se desenquadrado. Quando do resgate desses valores, considerando a certificação no Pró-Gestão RPPS Nível II e a Política de Investimentos para 2026, havia a intenção de alocar tais recursos em FIIs e FIPs. Entretanto, em razão da nova regulamentação publicada ao final de dezembro, tal estratégia não será mais possível. Sendo assim, definiu este Comitê que esses valores fiquem aplicados em um fundo CDI, segregados dos recursos utilizados para pagamento da folha mensal, pois o mesmo será reinvestido na renda variável, assim que o mercado se adaptar aos requisitos da Resolução 5.272. Diante disso e com base na análise técnica encaminhada pela Lema Consultoria, considerando ainda o comparativo adicional elaborado no site Mais Retorno, este Comitê avaliou critérios de rentabilidade, risco, aderência regulatória, diversificação institucional, custos operacionais e qualidade de relacionamento com as instituições financeiras. Considerando, ainda, que os fundos analisados apresentam desempenho



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

**Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de
Bento Gonçalves – FAPSBENTO**



historicamente semelhante, deliberou-se, por unanimidade, pela aplicação dos recursos no fundo da XP - TREND PÓS-FIXADO FIC FI RF SIMPLES, CNPJ. 26.559.284/0001-44, que possui liquidez em D+0 e saldo mínimo de permanência.

Debateu esse Comitê ainda, sobre a realização de mais uma compra de NTN-B, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) desta vez com vencimento em 2031, uma vez que existe espaço na carteira e aderência ao ALM. Para essa operação serão utilizados recursos hoje aplicados do fundo SANTANDER REFERENCIADO DI INSTITUCIONAL PREMIUM, CNPJ: 02.224.354/0001-45. Cabe ao Gestor acompanhar as taxas da NTN-Bs e realizar a compra após este Comitê renovar o cadastramento das instituições que se encontram com o cadastro vencido. Esta renovação será efetuada até o final do mês de março.

Por fim, foi decidido que, no fechamento do mês de fevereiro, será deliberado a respeito do resgate dos rendimentos dos fundos OCCAN, GUEPARDO, CLARITAS e TARPON, a fim de realizar a receita uma vez que a bolsa está batendo recordes dia a dia.

Nada mais havendo a constar, eu Fernanda Dos Santos, redigi a presente ata que será assinada por mim e pelos demais membros presentes nesta reunião.

Fernanda Dos Santos

Caroline Ferri

Vinicius Tusset

Alexia Islabão dos Santos

Juliano Luis Albini Dangui

Daniela Maria Isabela da Silva Diniz